

Processo TC nº 027.023/2010-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em face da constatação de pagamentos irregulares de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS com a retirada de recursos das contas do Fundo Municipal de Saúde e a ausência de comprovação de despesas com a utilização de recursos do Piso de Atenção Básica – PAB e do SUS, destinados a cobrir ações de saúde no Município de Jaru/RO.

2. Antes de adentrar no mérito da questão, verifico que, depois de adotadas as medidas pertinentes pela unidade técnica, três responsáveis ainda ficaram revéis, os Srs. Ademário Serafim de Andrade, Edimar Gomes dos Santos e Carlos Wagner Matos.

3. Ao realizar nova consulta ao sistema CPF da Receita Federal, verifiquei que os endereços dos Srs. Ademário Serafim de Andrade e Carlos Wagner Matos foram alterados desde a última consulta realizada.

4. Assim, em que pese a citação dos responsáveis ter ocorrido de forma regular em março de 2011, com base em consulta ao sistema CPF da Receita Federal (peça 12, pp. 08 e 11), em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, este representante do MP/TCU propõe, **preliminarmente**, o retorno dos autos à unidade técnica para seja providenciada nova citação dos Srs. Ademário Serafim de Andrade e Carlos Wagner Matos em seus endereços atualizados, conforme indicado abaixo:

a) Sr. Ademário Serafim de Andrade, endereço: Rua Pio XII, 2458, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-872, Porto Velho/RO;

b) Sr. Carlos Wagner Matos, endereço: Rua Raimundo Cantanhede, Setor 02, Casa nº 772, Cep: 76.890-000, Jaru/RO.

Ministério Público, em novembro de 2012.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral